

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452-4300

LEI Nº 1.284 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o IDCT – Instituto FG para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia do Semiárido Brasileiro, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **INSTITUTO FG PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SEMIÁRIDO BRASILEIRO – IDCT**, de Cadastro de Pessoas Jurídicas – **CNPJ: 34.236.545/0001-13**, para auxiliar na manutenção e desenvolvimento do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Guanambi.

Art. 2º. A dotação orçamentária que originará as despesas provenientes do objeto da presente lei será a de número 04.122.008.2.069, nominada de Gestão das Ações de Planejamento.

Art. 3º. A disponibilização de recursos financeiros será no valor fixo de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) por exercício, incidindo sobre estes os índices de correção monetária devidos, preferencialmente o IPCA- Índice de Preços ao consumidor, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de novembro de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Guanambi